LEI Nº 693/2010 DE 14 DE ABRIL DE 2010

"AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica autorizada a prorrogação até 31/03/2011, das contratações temporárias autorizadas pelas Leis Municipais 645/2009(médico, dentista, enfermeiro, técnico em enfermagem, dois agentes de saúde, auxiliar de odontologia); 626/ 2009 (cinco motoristas e três operadores de máquinas rodoviárias); 585/2008 (assistente social e três auxiliares de serviços gerais); 583/2008 (nutricionista e fonoaudióloga); 475/2006 (quatro auxiliares administrativos; enfermeiro, assistente administrativo e técnico em enfermagem)

Art. 2º - As despesas desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 14 de Abril de 2010.

ADELMO ALBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra